ROBERTO FERREIRA DO AMARAL Superintendente

PORTARIA Nº N-013, DE 28 DE ABRIL DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, inciso I, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto no processo SUDEPE nº 01433/82,

RESOLVE:

Art. 19 - No Artigo 29 da Portaria nº N-009, de 09 de março de 1983, in fine, onde se lê, "quarenta embarcações de pesca", leia-se qua renta e oito embarcações de pesca.

Art. 29 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERIO FERREIRA DO AMARAL
Superintendente